RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2025

Altera a Resolução Administrativa nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, instituída pela Resolução CSJT nº 174/2016 e pela Resolução CSJT nº 288/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO que a restrição da competência territorial do CEJUSC-JT/1º GRAU aos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, decorrente da alteração promovida pela Resolução Administrativa TRT4 nº 07/2024, ocasionou redução do número de processos submetidos ao referido centro (cerca de 20%) e da quantidade de acordos homologados (média de 10% menor que o ano de 2023 e de 6% menor que o ano de 2022), impactando negativamente os dados estatísticos e a efetividade da unidade;

CONSIDERANDO que a redução da competência territorial do CEJUSC-JT/1º GRAU também acarretou perda de qualidade na triagem dos processos enviados ao referido centro, ante a necessidade de solicitação de um maior número de processos às Varas do Trabalho de Porto Alegre para manutenção do volume de processos em pauta, os quais nem sempre estão propensos a uma solução consensual;

CONSIDERANDO os constantes pedidos apresentados ao CEJUSC-JT/1º GRAU por unidades judiciárias localizadas, principalmente, na região metropolitana de Porto Alegre, buscando auxílio para a solução de processos com peculiaridades que viabilizam a conciliação;

CONSIDERANDO a pertinência de ampliar a competência territorial do CEJUSC-JT/1º GRAU, para passar a contemplar os processos submetidos à jurisdição das unidades judiciárias integrantes das microrregiões nºs 09, 10 e 11 da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura dos quadros funcionais dos CEJUSCs-JT situados no interior do Estado, a fim de prever uma função comissionada de nível FC-04 para cada unidade, conforme destinação realizada pela Presidência do Tribunal nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 6285/2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 284/2021,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Alterar o inciso V do *caput* do artigo 11 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 11.** [...]
>
> **V –** o CEJUSC-JT/1º GRAU terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição das Varas do Trabalho de Porto Alegre, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapiranga, Taquara, Estância Velha, Montenegro, Canoas, Triunfo, São Jerônimo, Guaíba, Esteio, Sapucaia do Sul, Gravataí, Cachoeirinha, Viamão, Alvorada, Osório e Torres, bem como dos Postos Avançados de São Sebastião do Caí, Taquari, Capão da Canoa e Tramandaí.
>
> [...]

Art. 2º Alterar o Anexo Único da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS NOS CEJUSCS-JT/TRT4

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

CEJUSC-JT/1º GRAU:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Coordenação	CJ2
04	Conciliação	FC04
03	Secretaria	-
01	Assistente do Juiz ou da Juíza responsável pela Coordenação	FC05*

**Durante o período de designação do magistrado ou da magistrada responsável pela Coordenação.*

CEJUSC-JT/2º GRAU:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Coordenação	CJ2
04	Conciliação	FC04
03	Secretaria	-
01	Assistente do Juiz ou da Juíza responsável pela Supervisão	FC05*

**Durante o período de designação do magistrado ou da magistrada responsável pela Supervisão.*

CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/PASSO FUNDO:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/PELOTAS:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/SANTA MARIA:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação

01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/RIO GRANDE:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Republique-se a Resolução Administrativa nº 05/2022, com as alterações ora promovidas.

Art. 5º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Beatriz Renck, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Janney Camargo Bina e Carlos Alberto May, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes. Porto Alegre, 28 de abril de 2025.-.-.-

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 29 de abril de 2025, considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 30 de abril de 2025.

Fernanda Gonçalves Lourenço Machado
Secretária Substituta da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC